



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.750/2015

8 de julho de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ABRIGO SOMBRA DA ACÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Abrigo Sombra da Acácia, inscrita no CNPJ nº 32.974.305/0001-90, Associação Privada, sem fins lucrativos, com sede no Sítio Sombra da Acácia, s/n, Zona Rural, município de Jaciara – MT, com o fim específico de conceder subvenção social para despesas de custeio da entidade, a fim de dar abrigo à pessoa idosa com 60 (sessenta) anos ou mais que não possuem família para prover seus cuidados.

Art. 2º. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinado para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recursos próprios do Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Art. 3º. Os valores e as normas reguladoras e demais obrigações das partes constarão do respectivo Termo de Convênio.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementadas se necessário, a saber:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

008. Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI

08. Assistência Social

241. Assistência ao Idoso

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.140. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido: 894

Fonte de Recurso: Recursos Livres – Sem destinação de Recursos

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de julho de 2015

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração